LEI Nº 2246-A

Projeto de Lei nº 173/09
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Brasília nas datas que especifica, pela Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora – Diocese de Santos, para a realização de eventos comunitários.
Proc. nº 45369/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Brasília, no Parque das Bandeiras, nas datas e horários abaixo especificados, pela Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora – Diocese de Santos, para a realização dos eventos elencados, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis:

I – todos os domingos de 2010, das 7 às 12 horas e das 18 às 22 horas;

II – dia 1º.01.2010: das 7 às 12 e das 17 às 21 horas;

III – de 25.01 a 30.01: das 18 às 22 horas – Semana Catequética Litúrgica e Pastoral Paroquial;

IV – dias 13, 14 e 15.2.2010: das 15 às 20 horas – Retiro do Carnaval;

V – 17.2.2010: das 17 às 22 horas – Celebração de Quarta-Feira de Cinzas;

VI – 1º.4.2010: das 18 às 24 horas – Quinta-Feira Santa – Missa de Lava-Pés e Adoração do Santíssimo;

VII – 2.4.2010: das 6 às 23 horas – Celebrações da Sexta-Feira Santa;

VIII – 3.4.2010: das 6 às 23 horas – Celebrações do Sábado Santo;

IX – 21 a 29.5.2010: das 18 às 22 horas – Celebrações da Novena da Padroeira;

X – 30.5.2010: das 15 às 23 horas – Festa da Padroeira com Apresentações;

PUBLICADO EM 07.11.09
no Jornal Diário
Proc. 30/09

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

LEI Nº 2246-A

XI – dias 5, 12, 19 e 26.6.2010 e 3.7.2010 das 17 às 23 horas – Festejos Juninos (sábados);

XII – dia 30.5 e dias 6, 13, 20, 27.06 e dia 4.7.2010 das 20h30 às 23 horas – Festejos Juninos (domingos);

XIII – 3.6.2010: das 8 às 22 horas – Festa de Corpus Christi;

XIV – 12.10.2010: das 7 às 12 e das 16 às 22 horas – Festa de Nossa Senhora Aparecida;

XV – 30 e 31.10.2010: das 8 às 18 horas – Gincana Paroquial;

XVI – 2.11.2010: das 7 às 12 e das 17 às 21 horas – Dia de Finados;

XVII – 23.12.2010: das 16 às 22 horas – Encerramento das Novenas do Natal;

XVIII – 24.12.2010: das 18 às 22 horas – Missa de Natal;

XIX – 25.12.2010: das 7 às 12 e das 18 às 22 horas – Missas de Natal;

XX – 31.12.2010: das 18 às 23 horas – Encerramento do ano com Missa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de novembro de 2009. -

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA